



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

N.º 016/2017

Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG.n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, Bairro Centro, no município de Embaúba/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME**, localizada na Rua Balbino Rodrigues Coelho n.º 601 na Cidade de Embaúba SP, inscrita do CNPJ 18.426.500/0001-55, neste ato representada pelo Sr Carlos Eduardo de Carvalho, portador do documento de identidade com o RG n.º 33.567.345-4 e do CPF n.º 221.858.188-48 residente e domiciliado na Rua José Felix Damaceno n.º 545 Bairro Centro na Cidade de Embaúba SP, denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Materiais para Construção, nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 009/2017, (Carta Convite n.º 003/2017)** e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, o(a) Contratado(a) devera fornecer para Contratante Materiais para Construção durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA:

Os Materiais para Construção e seus respectivos valores a serem fornecidos pelo(a) Contratado(a) a Contratante serão os seguintes :

Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	P. Unit.	P. Total
01	20	Metros	Areia Fina	60,00	1.200,00
02	02	Rolos	Arame Farpado com 400 metros	190,00	380,00
03	60	Quilos	Arame recozido	8,50	510,00
04	10	Peças	Broca Aço rápido 5/16	9,00	90,00
05	10	Unid.	Broxa retangular	4,50	45,00
06	20	Unid.	Câmara de ar para carriola 3.25-8	15,00	300,00
07	20	Peças	Cadeado 30 mm	11,80	236,00
08	700	Sacas	Cimento de 50 kg	19,50	13.650,00
09	500	Sacas	Cal hidratado de 20 kg	8,30	4.150,00
10	50	Sacas	Cal para pintura de 08 kg	5,80	290,00
11	30	Quilos	Corda 10 mm	8,00	240,00
12	100	Unid.	Disco Fino Aço Inox 4,5x1.0mm	3,50	350,00
13	10	Unid.	Disjuntor 40 Amp.	7,50	75,00
14	05	Unid.	Enxadaõ largo com Cabo 2,5 libras	16,00	80,00
15	100	Unid.	Estopa Branca 200 g.	2,50	250,00
16	100	Barra	Ferro CA 50 6.3 mm de 12 metros	14,00	1.400,00
17	80	Barra	Ferro CA 60 4.2 mm de 12 metros	6,50	520,00
18	150	Metros	Fio paralelo 2x2.50 mm	2,00	300,00
19	150	Metros	Fio paralelo 2x1.50 mm	1,50	225,00
20	400	Metros	Cabo Flexível 2.50 mm	0,90	360,00
21	400	Metros	Cabo Flexível 6 mm	2,00	800,00
22	50	Unid.	Cabo de Vassoura	2,00	100,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



23	100	Rolos	Fita Isolante 18mm 20 metros	4,50	450,00
24	30	Rolos	Fita Enpacotamento Transparente 45x40mt	4,50	135,00
25	30	Rolos	Fita Crepe 50mmx50mt	8,20	246,00
26	50	Quilos	Grampo para cerca 7/8x12	8,50	425,00
27	20	Lata	Látex 18 litros	163,00	3.260,00
28	100	Unid.	Lâmpada Halogena A55 105 Wats	4,80	480,00
29	100	Unid.	Lâmpada Fluorecente Espiral 25 wats	12,90	1.290,00
30	50	Unid.	Lâmpada Fluorecente de 40 wats	6,90	345,00
31	50	Unid.	Lâmpada Mista 160v 220 wats	12,80	640,00
32	20	Unid.	Lima moto serra 3/16	6,50	130,00
33	70	Peças	Luva de Vaqueta	15,70	1.099,00
34	60	Quilos	Prego com cabeça 15x15	8,00	480,00
35	60	Quilos	Prego com cabeça 26x72	8,00	480,00
36	05	Unid.	Pá Quadrada com Cabo nº 4	23,80	119,00
37	20	Unid.	Pneu para carriola 3,25x8	30,00	600,00
38	10	Unid.	Rolo de lâ 23 cm	9,00	90,00
39	15	Peças	Rolo de Espuma poliéster 9 cm	3,20	48,00
40	20	Peças	Torneira esfera ½	12,00	240,00
41	20	Galão	Thiner de 05 litros	34,00	680,00
42	10	Barra	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 100mm	38,00	380,00
43	08	Milheiro	Tijolo Comum	230,00	1.840,00
44	10	Unid.	Vassoura grama com cabo PVC	15,00	150,00
45	50	Unid.	Veda Rosca 18x10m	2,00	100,00
46	40	Tubo	Anti Corrosivo de 300ml	7,50	300,00
47	70	Unid.	Disco Diamantado	18,00	1.260,00
TOTAL					40.818,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Os valores a serem pagos pela Contratante ao(a) Contratado(a) serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Materiais para Construção objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.

CLAUSULA QUARTA:

Os pagamentos serão efetuados pela contratante ao(a) Contratado(a) a medida que os Materiais para Construção vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA:

Os Materiais para Construção objeto do presente contrato deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) a Contratante, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis indicando o local especificado para entrega.

CLAUSULA SEXTA:

A presente despesa, onerará o elemento econômico:

02 – Executivo

03 – Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



04.123.0005 – Administração e Planejamento
2.007 – Manutenção da Administração Geral
3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral
01 – Departamento Municipal de Assistência Social
08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social
2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral
02 – Conselho Tutelar
08.243.0004 – Manutenção do Serviço Social
2.034 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral
03 – Serviços Funerários
08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social
2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral
04 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social
2.034 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo

04 – Agricultura
01 – Agricultura
20.605.0006 – Manutenção do Setor de Agricultura
2.020 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo

05 – Transportes
01 – Transportes Rodoviários
26.782.0007 – Transporte Rodoviário
2.026 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais
3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo

07 – Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.1310 – Material de Consumo

08 – Educação
02 – Ensino Infantil
12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
2.034 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.00.1210 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08 – Educação
04 – Ensino Fundamental
12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
2.034 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.00.1220 – Material de Consumo

08 – Educação
06 – Fundeb
12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
2.036 – Manutenção do Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00.00.2262 – Material de Consumo

10 – Urbanismo
03 – Logradouros e Vias Públicas
15.452.0019 – Logradouros e Vias Públicas
2.034 – Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo

CLAUSULA SETIMA:

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela contratante a totalidade dos Materiais para Construção, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA OITAVA:

As partes Contratante e Contratado(a) poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

CLAUSULA NONA:

Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais para Construção, ficara o(a) Contratado(a) sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 10% (déis por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir a previa defesa aplicar ao(a) Contratado(a) as sansões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba, SP 17 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA/SP
CONTRATANTE
Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS
RG- 5.781.765-0 SSP/SP

ADRIANA DA SILVA
RG- 45.312.228-0 SSP/SP